

ANEXO III**Grupos de recrutamento previstos no Decreto -Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro****I – REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO**

1. Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a docência no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidata.
2. Os demais requisitos gerais e específicos aplicáveis e constantes do artº 22º, do Estatuto da Carreira Docente, tal como republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.
3. Apresentação de currículo tendo com referência o modelo europeu, no qual deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A-** Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a ponderação de 50%;
- B-** Avaliação curricular, com a ponderação de 50%.

Subcritérios e pontuação

- 1) A habilitação académica – 40 pontos
- 2) A formação profissional – 20 pontos
- 3) A experiência profissional – 30 pontos
- 4) Avaliação do desempenho – 10 pontos

Valoração dos subcritérios (não cumulativos em cada item)

1) Habilitação Académica

Doutoramento	40 pontos
Mestrado (concluído após licenciatura pré-Bolonha)	35 pontos
Curso de Pós-Graduação / Formação especializada (concluído após licenciatura pré-Bolonha)	30 pontos
Mestrado pós-Bolonha ou licenciatura pré-Bolonha	25 pontos
Licenciatura pós-Bolonha	20 pontos

2) Formação profissional

Número de horas de formação contínua creditada superior a 200	20 pontos
Número de horas de formação contínua creditada entre 100 a 199 horas	17 pontos
Número de horas de formação contínua creditada entre 50 a 99 horas	14 pontos
De 1 a 49 horas de formação contínua creditada	12 pontos
Sem qualquer hora de formação	10 pontos

3) Experiência Profissional

Com 10 ou mais anos de serviço no grupo a concurso	30 pontos
Com menos de 10 e mais de 5 anos de serviço no grupo a concurso	25 pontos
Com menos de 5 e mais de 1 ano de serviço no grupo a concurso	20 pontos
Com 1 ano ou menos de serviço no grupo a concurso	15 pontos
Sem tempo de serviço no grupo a concurso	10 pontos

4) Avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação

Excelente	10 pontos
Muito Bom ou Relevante	8 pontos
Bom ou Adequado	6 pontos
Regular ou Não Adequado	2 pontos
Insuficiente	0 pontos

Desempate da graduação final

Em caso de igualdade na graduação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

1. Candidatos com classificação profissional ou académica mais elevada;
2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após profissionalização;
3. Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
4. Candidatos com maior idade.

A Diretora

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves